



LEI Nº 471, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1962

"Que autoriza a abertura de crédito especial"

O Prefeito Municipal de Agudos:

Faço Saber que a Câmara Municipal de Agudos, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

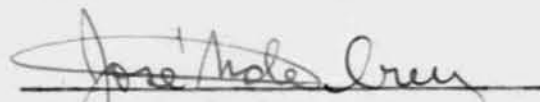
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado a atender, como ajuda de custo, à Primo Carbonari, as despesas referentes à filmagem de um documentário da cidade, por ocasião do 64º Aniversário de Agudos.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da verba 324 - 8 - 81 - 4 - "DESPESAS DIVERSAS" - Item II - Execução de pavimentação, guias, sargetas, calçadas por administração ou empreitada, do Orçamento vigente.


Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos,


José Nogueira Cotereu
Prefeito Municipal

publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, nesta data.


Mario Venturini
Secretário